



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo



LEI Nº=535, DE 10 DE OUTUBRO DE 1972.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 04 de outubro de 1972, conforme Resolução Nº=313/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância Cr\$-1.900,00- (hum mil e novecentos cruzeiros), destinado as seguintes verbas orçamentárias:-

I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

1-Gabinete

3000.02 DESPESAS CORRENTES  
3130.02 Serviços de Terceiros  
3131.02 Viagens, estadias e condução-dot.020....Cr\$-0.500,00.-

II=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

5-Encargos Municipais

3000.17 DESPESAS CORRENTES  
3140.17 Encargos Diversos  
3142.17 Despesas Imprevistas-dot.103.....Cr\$-0.500,00.-

IV=VIACÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

2-Conservação de Rodovias

3000.42 DESPESAS CORRENTES  
3120.42 Material de Consumo  
3123.42 Matérias Primas-dot.121.....Cr\$-0.500,00.-

VII=BEM ESTAR SOCIAL

2-Assistência Social

3000.83 DESPESAS CORRENTES  
3272.83 Diversos

Auxílio concedido a indigente-dot.170...Cr\$-0.200,00.-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo



fl-2-

## VIII=SERVIÇOS URBANOS

### 7-Cemitérios

3000.97      DESPESAS CORRENTES  
3120.97      Material de Consumo  
3121.97      Tijolos, areia, cimento, etc-dot.219.....Cr\$-0.200,00.-  
                    Total da Suplementação.....Cr\$-1.900,00.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão/ cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

## VIII=SERVIÇOS URBANOS

### 5-Praças e Jardins Públicos

3000.95      DESPESAS CORRENTES  
3100.95      Despesas de Custeio  
3110.95      Pessoal  
3111.95      Pessoal Civil  
                    Vencimentos e Vantagens Fixas  
                    Diaristas contratados em regime de  
                    C.L.T.-dot1206.....Cr\$-1.900,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 10 de outubro de 1972.

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/ por afixação no local de costume.

  
ANTONIO REGAL ALEGARI  
SECRETARIO MUNICIPAL